



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.429 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA	SIMB.	CI	TRANSFERÊNCIA	CI	SIMB.	NOMENCLATURA	ORG
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2223		3056	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMEL

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07532/2023

DECRETO N.º 13.430 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, a nomenclatura da função gratificada constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMED	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	3047		3057	FG I	SECRETARIO ESCOLAR – ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JOÃO GONÇALVES	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 07533/2023

DECRETO 13.431 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI O SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI COMO O SISTEMA ELETRÔNICO OFICIAL DE AUTUAÇÃO, PRODUÇÃO, TRAMITAÇÃO, CONSULTA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que versa acerca de regulamentação quanto ao acesso a informações no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020, que visa atribuir eficiência e segurança aos serviços públicos prestados sobretudo em ambiente eletrônico;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização contínua da Administração Pública a fim de aperfeiçoar e maximizar a eficiência da gestão municipal;

CONSIDERANDO a Acordo de Cooperação Técnica TRF4 n.º 296/2022 firmado entre o Município de Nova Iguaçu e o Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, que engloba um conjunto de módulos e funcionalidades com vistas à promoção da eficiência administrativa, como sistema eletrônico oficial de autuação, produção, tramitação, consulta de documentos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica estabelecido que as documentações em meio eletrônico, produzidas com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei Federal n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 3º - Para fins deste Decreto, considera-se:

- I. Documento Digital: o documento armazenado sob a forma eletrônica e codificado em dígitos binários, podendo ser:
 - A. nato-digital: produzido originariamente em meio eletrônico;
 - B. digitalizado: obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital;
- II. Ocerizar: palavra derivada da sigla OCR, que significa *Optical Character Recognition*, que, em português, significa Reconhecimento Óptico de Caracteres. Ação de transformar imagens digitalizadas em um documento pesquisável ou editável;